

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS



LEI MUNICIPAL Nº 33 /98



EMENTA: Reajusta os valores da remuneração dos cargos em comissão, que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração dos ocupantes dos Cargos em Comissão de Secretário Municipal e Diretor de Departamento símbolo CC-1 e CC- 4, respectivamente, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de maio de 1998.


PREFEITO

a) *José Inácio da Silva*

PREFEITURA MUNICIPAL do BREJO DA MADRE DE DEUS



ANEXO ÚNICO A LEI MUNICIPAL Nº 033/98

CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	REPRESENTAÇÃO
Secretário Municipal	CC - 1	10	471,72	
Diretor de Departamento	CC - 4	22	166,29	

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 1998.



PREFEITO

a) *José Inácio da Silva*